

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 206/2024 - GP CRATO - CE, 17 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FABIOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA**, através do protocolo administrativo nº 202421050001, datado de 10 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER nº 467/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RENOVAR LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da requerente, pelo período de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal **FABIOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 232.613.313-72, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

**I** – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da referida servidora;

**II** – A servidora **FABIOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

**III** – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

**IV** – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 207/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, DAMIANA CORREIA DA SILVA, através do protocolo administrativo nº 202422050001;

**CONSIDERANDO** o PARECER nº 468/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da requerente, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal DAMIANA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.876.563-99, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

**I** – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da referida servidora;

**II** – A servidora **DAMIANA CORREIA DA SILVA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

**III** – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

**IV** – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 105/2024 – SEAD**  
**CRATO-CE, 17 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ANDREA RAYLA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 020.027.493-70, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.07.1.** O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto contratação de empresa especializada em serviço de execução de sondagem de terrenos, manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, na sede e distritos do Município do Crato-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 28 de junho 2024, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:licitacao@saaeccrato.com.br). Crato/CE - 14 de junho de 2024. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da Comissão de Licitação da SAAEC.

Luan Pereira Maia  
Pregoeiro Oficial da SAAEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.07.1.** O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira, Caminhão Munck e Caçamba estacionária com condutor, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 28 de junho 2024, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:licitacao@saaeccrato.com.br). Crato/CE - 14 de junho de 2024. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da Comissão de Licitação da SAAEC.

Luan Pereira Maia  
Pregoeiro Oficial da SAAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de setor artístico, conhecido e consagrado em sua área, temos a seguinte fundamentação legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A banda Noda de Caju é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência regional, com raízes nordestinas, em especial no período de São João, por ter seu grande público na temática do forró, principalmente o forró das antigas. A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso, tendo iniciado sua carreira há 25 anos, e tendo várias formações até os dias atuais, mas sempre em evidência e sucesso. É uma banda que tem grande número nas redes sociais, visualização de clipes e reprodutores de música. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação da festa tradicional de aniversário do Município de Crato/CE, que em 2024 chega aos seus 260 anos. Tal afirmação consta comprovada em documentação acostada aos autos, através de release, página de redes sociais e contratos já publicados.

Os contratos citados comprovam não só sua agenda, mas também o valor proposto, demonstrando que há linearidade no preço contratual. O Preço cobrado foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta de preços anexa ao processo, que engloba e detalha todos os custos para composição do preço.

Portanto, autorizo a contratação da Inexigibilidade nº 67352024, conforme toda documentação destes autos.

Crato/CE, 13 de junho de 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de setor artístico, conhecido e consagrado em sua área, temos a seguinte fundamentação legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Artista Alceu Valença é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência nacional, com raízes nordestinas, em especial nos períodos de carnaval e são joão. A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou. Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação da festa tradicional de aniversário do Município de Crato/CE, que em 2024 chega aos seus 260 anos. Tal afirmação consta comprovada em documentação acostada aos autos, através de release, página de redes sociais e contratos já publicados.

Os contratos citados comprovam não só sua agenda, mas também o valor proposto, demonstrando que há linearidade no preço contratual. O Preço cobrado foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta de preços da empresa anexa ao processo, que engloba e detalha todos os custos para composição do preço.

Portanto, autorizo a contratação da Inexigibilidade nº 68802024, conforme toda documentação destes autos.

Crato/CE, 13 de junho de 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de setor artístico, conhecido e consagrado em sua área, temos a seguinte fundamentação legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Artista Zé Cantor é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência regional, com raízes nordestinas, em especial no período de São João, por ter seu grande público na temática do forró. A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso, tendo iniciado em bandas de sucesso como “Solteirões do Forró” entre os anos 90 e 2000, seguindo após carreira solo de sucesso. Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência em todo país. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação da festa tradicional de aniversário do Município de Crato/CE, que em 2024 chega aos seus 260 anos. Tal afirmação consta comprovada em documentação acostada aos autos, através de release, página de redes sociais e contratos já publicados.

Os contratos citados comprovam não só sua agenda, mas também o valor proposto, demonstrando que há linearidade no preço contratual. O Preço cobrado foi de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta de preços anexa ao processo, que engloba e detalha todos os custos para composição do preço.

Portanto, autorizo a contratação da Inexigibilidade nº 67332024, conforme toda documentação destes autos.

Crato/CE, 13 de junho de 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de setor artístico, conhecido e consagrado em sua área, temos a seguinte fundamentação legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O artista Leonardo de Luna é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência regional, com raízes nordestinas, em especial no período de São João, por ter seu grande público na temática do forró pé de serra. A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso, tendo iniciado sua carreira há 12 anos, uma discografia de 06 CDs e 02 DVDs, além de músicas gravadas por grandes nomes do forró e da música nacional, como Flávio José, Alcymar Monteiro, Santanna O Cantador, Jorge de Alinho, Flávio Leandro, Frank Aguiar, entre outros. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, além do apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação da festa tradicional de aniversário do Município de Crato/CE, que em 2024 chega aos seus 260 anos. Tal afirmação consta comprovada em documentação acostada aos autos, através de release, página de redes sociais e contratos já publicados.

Os contratos citados comprovam não só sua agenda, mas também o valor proposto, demonstrando que há linearidade no preço contratual. O Preço cobrado foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta de preços anexa ao processo, que engloba e detalha todos os custos para composição do preço.

Portanto, autorizo a contratação da Inexigibilidade nº 68832024, conforme toda documentação destes autos.

Crato/CE, 14 de junho de 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**

**PORTARIA Nº 141/2024 – PREVICRATO**

**Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA IDILVAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA IDILVAN LIBORIO GOES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 1842, portador do CPF: 541.665.193-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 2.214,72 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/05/2024 a 10/05/2024**, consoante Parecer Jurídico nº **2024.06.141 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
Presidente do PREVICRATO  
Portaria 0107019/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 142/2024 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARINALVA VIEIRA DA FONSECA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARINALVA VIEIRA DA FONSECA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 30572, portador do CPF: 777.385.433-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.504,03 (Oito mil, quinhentos e quatro reais e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/05/2024 a 08/05/2024**, consoante Parecer Jurídico nº **2024.06.142 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE – PREVICRATO no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da autotutela, resolve ANULAR a publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação nº 2024.06.11.1 – PREVICRATO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria técnica em gestão atuarial destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE (PREVICRATO), publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5491 - Crato/CE, Terça – Feira, páginas 02 a 12, 11 de Junho de 2024.

Crato-CE, 17 de junho de 2024.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 37.331,73m<sup>2</sup>, situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 2.886,09m<sup>2</sup>, situada na localidade do Sítio Páscoa, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 193.258,09m<sup>2</sup>, situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160601/2021, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.05.14.1, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS AUTORIZADAS, POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADORA AUTORIZADA E HOMOLOGADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, A PROCESSAR PAGAMENTOS, INCLUSIVE PARCELADOS, MEDIANTE USO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO NORMALMENTE ACEITOS NO MERCADO, SEM RESTRIÇÃO DE BANDEIRAS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS OU ORIUNDAS DO SERVIÇO PÚBLICO. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RILDO SALVIANO LIMA. CONTRATADO: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.432.487/0001-00. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Extrato do quarto aditivo ao **contrato nº 2022.11.29.2** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.06.3**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 277/2022 E 370/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1806 E 1823 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - prazo de duração: até 24 de julho de 2024 - **assina pela contratada:** Geraldo Eriberto Werton Cruz - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 24 de Maio de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2023.08.10.1** decorrente do processo de **Tomada de Preços nº 2023.01.31.2**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 01 E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE-LOTE 02. objetivo prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME - prazo de duração: até 03 de Outubro de 2024 - **assina pela contratada:** Geraldo Eriberto Werton Cruz - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - data da assinatura: 05 de Junho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 214/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 17 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 17/06/2024 a noite e retornando no dia 18/06/2024.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	17 e 18 de junho de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de junho de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato-CE

**ERRATA: NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024-SMS**

A presente errata se presta a corrigir a Notificação Nº 07/2024-SMS, de 14 de junho de 2024, publicada na edição nº 5494, fls. 16, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 – SMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 2021.06.16.1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 2023.09.06.6**

CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

**À Empresa,**

**CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

CNPJ sob o n.º 02.567.270/0001-04

Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Bairro: Centro, Mossoró/RN

**NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede no Largo Júlio Saraiva S/N, Centro, Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, neste ato representado pelo Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, atuando como Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, vem por meio deste:

**NOTIFICAR** a empresa **À Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 02.567.270/0001-04, Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Bairro: Centro, Mossoró/RN, imediatamente, a partir do recebimento desta notificação, para que dentro do prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** possa apresentar defesa acerca do pagamento do vale alimentação do mês de junho de 2024 dos servidores municipais. A contratada deve apresentar justificativa quanto à **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE NÚMERO 2023.09.06.6**.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.

**Secretária Municipal de Saúde do Crato-CE**

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ**

**CPF nº 023.142.783-21, Portaria nº 0507002/2021-GP**

**EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 18/06/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **FARMACEUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15º	PSS-7710719	DINAYANNE CLAUDIA PEREIRA SOUSA	15

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
44º	PSS-2018001	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	19
45º	PSS-9225405	MARIA TACIANA ALVES PORFIRIO	18
46º	PSS-8708150	JESSICA DE LIMA SIMAO	18

**ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
31º	PSS-8648279	MICHAEL SAMPAIO DA SILVA	8
32º	PSS-6832424	KATHYA KELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	8
33º	PSS-6525261	LUCAS AKCCYL ALBUQUERQUE ALVES	8

**NUTRICIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	PSS-7207029	PRISCILA KETLY VIANA LEITE	13

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Dois (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;

- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 17 de junho de 2024.

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**EDITAL PSS Nº 001/2024 - SMS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 18/06/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PSS-8238588	MARIA IOHANA FERREIRA LANDIM	5,00

**MÉDICO - MÉDICO GENERALISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	PSS-6790317	ANA BEATRIZ SOBREIRA DE ARAÚJO ALVES	8,00
12º	PSS-1398741	MARIANNY OLIVEIRA NEVES DA LUZ	8,00

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 17 de junho de 2024.

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**EDITAL PSS Nº 002/2024 - SMS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 18/06/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROPEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-7076672	VAGNER MARTINS CARDOSO BRAGA	34
2º	PSS-3142187	MITECIA RAQUEL CASTELO BRANCO SAMPAIO BRAGA	10

**FONOAUDIOLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-1993734	ERIKA MARIA ALFAIA GARCIA	26
2º	PSS-6475823	RAQUEL AMORIM FILGUEIRA	22
3º	PSS-5787466	BRUNA FREITAS DOS SANTOS CERDEIRA	10
4º	PSS-9759713	APOLIANA DE CASSIA MENDES GOMES PONTES	10
5º	PSS-1369636	FRANCISCO VALMIR RODRIGUES DO VALE	5
6º	PSS-4959793	FRANCISCA MONYZE LIBERATO OLIVEIRA	5

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-3902993	BARBARA DA SILVA BEZERRA	49,5
2º	PSS-6719771	JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA	39,5

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
  - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
  - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
  - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
  - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
  - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
  - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - j) Declaração de bens;
  - k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
  - l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 17 de junho de 2024.

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

---